

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(C Fx Caçadores do PI/1842)
BATALHÃO PEDRO TEIXEIRA**

Quartel em Belém-PA, 10 de dezembro de 2024
(terça-feira)

BOLETIM INTERNO Nº 228/2024

Para conhecimento deste aquartelamento e devida execução, publico o seguinte:

**1ª Parte
SERVIÇOS DIÁRIOS**

ESCALA DE SERVIÇO

Serviço

ESCALA DE SERVIÇOS EXTERNOS PARA O DIA 11 DE DEZEMBRO - QUARTA FEIRA	
Cmt Gd VMDC	Cb DOS PASSOS da CCAP
Guarda VMDC	06 Sd da 2ª Cia Fuz SI
Guardião VMDC	Sd BATISTA JUNIOR da 2ª Cia Fuz SI

ESCALA DE SERVIÇOS INTERNOS PARA O DIA 11 DE DEZEMBRO - QUARTA FEIRA	
Of Dia Btl	2º Ten HENRIQUE da 1ª Cia Fuz SI
Adj Of Dia Btl	2º Sgt FERNANDES da CCAP
Cmt Gd Quartel	3º Sgt LINCOLN da B Adm
Cb Gd Quartel	Cb VICTOR PAIXÃO da CCAP
Guarda ao Quartel	21 Sd da 2ª Cia Fuz SI
	03 Sd da 2ª Cia Fuz SI (DESARMADO)
Faxina Posto de Saúde	01 Sd da 2ª Cia Fuz SI
Manutenção ao Pav Cmdo	03 Sd da 2ª Cia Fuz SI
Manutenção ao Rancho	04 Sd da 2ª Cia Fuz SI
Apoio ao P.O	03 Sd da 2ª Cia Fuz SI
Permanência / Mot Dia Btl	A Cargo da CCAP
Rádio Operador de Dia / Telefonista	A Cargo da CCAP
Padioleiro de Dia	A Cargo da CCAP
Enc da Manutenção Pav Cmdo	Sd NALBERT da CCAP
Corneteiro	Sd FELIPE da B Adm
Sala de Musculação	A Cargo da 1ª Cia Fuz SI
bombeiro / Eletricista sobreaviso Btl	A Cargo da B Adm
Expediente para o dia 11 de dezembro de 2024 das 08:00h às 12:00h (Parada Diária: 07:30hrs)	

2ª Parte
INSTRUÇÃO

Sem Alteração

3ª Parte
ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

1. ASSUNTOS GERAIS

a. Alterações de Oficiais

1) NOMEAÇÃO DE FUNÇÃO - Agentes da administração 2024/2025

FUNÇÃO	TITULAR	SUBSTITUTO
Ordenador De Despesas	Ten Cel RODRIGO ROZAS	Maj YOHAN NIERI DE OLIVEIRA ALVES

Quadro de designação de função do Agente da administração para 2024/2025 (Titular e Substituto), a contar de 05 de Dezembro de 2024.

Ten Cel RODRIGO ROZAS
Maj YOHAN NIERI DE OLIVEIRA ALVES

Em consequência:

-Fisc Adm, Set Fin e demais interessados tomem conhecimento as devidas providencias.

2) Distribuição de PNR - Funcional.

Seja distribuido, de acordo com o art. 09, da Port CEx nº 1846, de 4 de outubro de 2022 (IG 50-01), o próprio nacional residencial funcional do 2ºBIS;

Grad	Nome	BI Mov	Pnr
Ten Cel	RODRIGO ROZAS	Adt da DCEM 1A ao Bol do DGP nº 060, de 29 de maio de 2024	4025

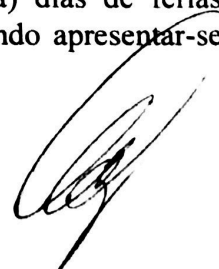
Em consequência:

- o militar permissionário terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data desta publicação, para apresentar uma cópia dos comprovantes, em sua titularidade de água, energia elétrica e seguro contra incêndio junto a Seção Fiscalização Administrativa.

(Nota nº 13253 - Seq PNR/Fis Adm/2º BIS, de 09 de dezembro de 2024)

3) Férias Regulamentares - Concessão

De acordo com o art. 447, do RISG, o Cmt 22ª Bda Inf SI concedeu 30 (trinta) dias de férias regulamentares, relativas ao ano de 2024, a contar de 9 de dezembro de 2024, devendo apresentar-se pronto para o serviço no dia 8 de janeiro de 2025, ao seguinte militar:



Em consequência:

- o S1, Reg B Mus e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Nota nº 13172 - S1/2º BIS, de 10 de dezembro de 2024)

2. DISCIPLINA

Alterações de Cabos e Soldados

Punição de Militar

O procedimento disciplinar - FATD nº 39/2024 B Adm/2º BIS, de 11 de novembro de 2024, foi instaurado para apurar a transgressão disciplinar imputada ao Sd JOÃO VICTOR SOUSA SILVA. O militar foi participado pelo ST MARCÊNIO FERREIRA JACINTO, após não ter comparecido ao serviço a qual estava escalado no dia 10/11/2024 e ter chegado atrasado no expediente do dia 11/11/2024 e não ter atendido as diversas ligações que foram feitas para o seu número de telefone. Foi concedida a oportunidade de exercer o seu direito de ampla defesa e do contraditório por escrito, no prazo de três dias úteis, conforme previsto no § 1º do art. 35, do RDE. O acusado apresentou suas razões de defesa por escrito no dia 28 de novembro de 2024, sem documento anexo e sem testemunhas.

Após ouvir e analisar, a transgressão cometida se dá conforme o nº 26, do anexo I, que trata sobre faltar ou chegar atrasado, sem justo motivo, a qualquer ato, serviço ou instrução de que deva participar ou a que deva assistir, com agravante da alínea "a" dos incisos I e III do art 20, tudo do RDE. Configurando uma transgressão "MÉDIA", devendo o mesmo ficar **DETIDO DISCIPLINARMENTE**, por 1 (um) dia, permanecendo no comportamento "BOM".

Sd EP JOÃO VICTOR SOUSA SILVA

Em consequência:

- A punição deverá ser iniciada em 10 de dezembro de 2024. O referido militar será posto em liberdade após a parada diária do dia 11 de dezembro de 2024;
- o Cmt B Adm, e os demais interessados tomem conhecimento e as providências.

(Nota nº 13278 - Sgte B Adm/2º BIS, de 10 de dezembro de 2024)


RODRIGO ROZAS - Ten Cel
Comandante do 2º BIS